



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 045/2022
De 10 de fevereiro de 2022.

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 045/2022
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Em 10/02/2022
Responsáveis _____

REVOGA O TURNO ÚNICO INSTITUÍDO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o turno único instituído, através do Decreto nº 569/2021 que alterou o Decreto nº 461/2021, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: A Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e as Escolas Municipais, passarão, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a ter horário de funcionamento normal, das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.